

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA



General Câmara, Rio Grande do Sul, Brasil • Quinta-feira, 23 de novembro de 2023 • ANO V – EDIÇÃO EXTRA N° 1087/338

SUMÁRIO

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO – Pág. 01.

SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO – Sem publicação.

SEÇÃO III – PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCATIVO – Sem publicação.

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 138, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 826.373,00.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e em conformidade ao disposto no art. 7º, I, “a” da Lei Municipal n° 2.440/2023:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no presente exercício financeiro, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 826.373,00 (oitocentos e vinte e seis mil e trezentos e setenta e três reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO		
13 - 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS		R\$ 76.546,00
14 - 3.1.90.13.00 OBRIGACOES PATRONAIS		R\$ 14.221,00
27 - 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS		R\$ 12.645,00
28 - 3.1.90.13.00 OBRIGACOES PATRONAIS		R\$ 5.000,00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
7052 - 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS		R\$ 5.749,00
229 - 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS		R\$ 37.600,00
230 - 3.1.90.13.00 OBRIGACOES PATRONAIS		R\$ 10.223,00
250 - 3.1.90.13.00 OBRIGACOES PATRONAIS		R\$ 6.700,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
370 - 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS		R\$ 253.400,00
380 - 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS		R\$ 153.000,00
382 - 3.1.90.13.00 OBRIGACOES PATRONAIS		R\$ 29.000,00
372 - 3.1.90.13.00 OBRIGACOES PATRONAIS		R\$ 53.100,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
50 - 3.1.90.13.00 OBRIGACOES PATRONAIS		R\$ 26.157,00

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
86 - 3.1.90.13.00 OBRIGACOES PATRONAIS		R\$ 1.200,00

SECRETARIA DE OBRAS		
129 - 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS		R\$ 106.000,00
130 - 3.1.90.13.00 OBRIGACOES PATRONAIS		R\$ 30.806,00

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
223 - 3.1.90.13.00 OBRIGACOES PATRONAIS		R\$ 4.026,00

CODESA		
5721 - 3.1.90.13.00 OBRIGACOES PATRONAIS		R\$ 1.000,00

TOTAL		
		R\$ 826.373,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito de que trata o art. 1º, a redução, em igual importância, da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
6629 - 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS		R\$ 94.575,00
6631 - 3.1.90.13.00 OBRIGACOES PATRONAIS		R\$ 10.755,00
6630 - 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS		R\$ 482.300,00
6632 - 3.1.90.13.00 OBRIGACOES PATRONAIS		R\$ 67.931,00

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
85 - 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS		R\$ 40.000,00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
241 - 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS		R\$ 7.000,00
242 - 3.1.90.13.00 OBRIGACOES PATRONAIS		R\$ 2.200,00

SECRETARIA DE AGRICULTURA		
113 - 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS		R\$ 35.000,00

SECRETARIA DA FAZENDA		
57 - 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS		R\$ 28.000,00
58 - 3.1.90.13.00 OBRIGACOES PATRONAIS		R\$ 5.200,00

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
222 - 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS		R\$ 12.422,00

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
180 - 3.1.90.13.00 OBRIGACOES PATRONAIS		R\$ 5.690,00
179 - 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS		R\$ 16.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

Instituído pela Lei n° 2081, 07 de março de 2018.
Regulamentado pelo Decreto n° 042/2019, de 25 de junho de 2019.



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil

PREFEITO MUNICIPAL
HELTON HOLZ BARRETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JOÃO CARLOS FORNARI

RESPONSÁVEL – EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO
FELIPE GUTERRES DA ROCHA

VICE-PREFEITO
LUIZ FERNANDO GOMES FRANKEN

R. Gen. David Canabarro, 120 – Centro, General Câmara – RS
CEP: 95820-000 – Telefone: (51) 3655-1399

Para visualizar ou verificar a validade deste documento, acesse o site
www.generalcâmara.rs.gov.br/diario-oficial ou via QR Code.



CODESA

5720 - 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R\$ 19.300,00
---	---------------

TOTAL	R\$ 826.373,00
-------	----------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
General Câmara, 22 de novembro de 2023.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

EDITAL Nº 124, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

O Município de General Câmara, através do Prefeito Municipal, Helton Holz Barreto, torna público, para conhecimento dos Candidatos Aprovados em Concurso Público, que está sendo chamado para o preenchimento de vagas nos Cargos de:

CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Eduardo Backes Tonon	Assistente Social	6º lugar

O candidato chamado deve comparecer na Secretaria Municipal de Administração – Divisão Técnica Administrativa da Prefeitura Municipal de General Câmara, sito na Rua Gen. David Canabarro, nº 120, 2º andar, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Edital, no horário das 08h30min às 11h e das 13h30min às 16h. O não comparecimento ou a falta de pronunciamento dos interessados implicará na Exclusão Automática do Processo.
General Câmara, 23 de novembro de 2023.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 618, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre nomeação de cargos de provimento efetivo, de aprovados em Concurso Público.

JOÃO CARLOS FORNARI, Secretário Municipal de Administração de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que confere o Decreto nº 32, de 15 de maio de 2019, RESOLVE

Art. 1º NOMEAR candidato, aprovado no Concurso Público 001/2018, homologado pelo Edital 037/2018.

NOMEADO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Eduardo Backes Tonon	Assistente Social	6º lugar

Art. 2º O nomeado terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para tomar posse no cargo, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, conforme item 13.4 do Edital do Concurso.

Art. 3º O empossado terá o prazo de 05 (cinco) dias para entrar em exercício, contados da data da posse, conforme dispõe o parágrafo 1º do art. 13 da Lei Complementar nº 005/2022.

Art. 4º Ao entrar em exercício, o servidor fica sujeito a estágio probatório por período de 03 (três) anos, conforme dispõe o art. 17 da Lei Complementar nº 005/2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
General Câmara, 23 de novembro de 2023.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA.

